



### III Seminário Internacional de História e Educação:

### Democracia e Cidadania em Tempos de Neoconservadorismo



## ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM 9 UNIVERSIDADES FEDERAIS NORDESTINAS

Mariana de Lima Simões<sup>1</sup>

**Resumo:** A gestão estatal deve priorizar demandas públicas que se alinhem à agenda governamental por meio da realização de políticas públicas. Especificamente, no âmbito educacional público federal, em 2007, por meio da Portaria normativa 37/2007, o Governo Federal criou o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) com o intuito de reduzir a evasão de alunos socioeconomicamente vulneráveis em instituições federais de ensino superior. O Decreto 7.234/2010 substituiu a portaria, conservando seu escopo democratizante de estímulo à inclusão social por meio de ações desenvolvidas nos campos da saúde, moradia, alimentação, transporte, cultura, esporte, creche, apoio psicológico e acessibilidade para pessoas com deficiência. O objetivo geral desta pesquisa consiste na análise da execução orçamentária, entre 2008 e 2021, do PNAES por 9 universidades federais nordestinas, UFAL (Alagoas), UFBA (Bahia), UFC (Ceará), UFMA (Maranhão), UFRN (Rio Grande do Norte), UFPB (Paraíba), UFPE (Pernambuco), UFPI (Piauí), UFS (Sergipe). Elegeu-se a abordagem qualitativa, com objetivo exploratório, em face de pesquisa bibliográfica e documental. O resultado da pesquisa aponta que os recursos orçamentários apresentaram acentuado crescimento entre 2008 e 2016, tendo havido desaceleração entre 2017 e 2020, bem como redução em 2021. Dentre os eixos de ação abrangidos pelo PNAES, as instituições analisadas priorizaram a realização de ações concernentes à alimentação, à moradia e à concessão de bolsas de permanência de discentes. Ademais, há a persistência da demanda estudantil em patamar superior à oferta de benefícios e de serviços. A ampliação do número de alunos advindos de camadas populares, incrementada pela vigência da Lei de Cotas, demonstra que a estagnação de investimentos governamentais restringe o acesso às ações da assistência estudantil a contingentes diminutos de estudantes, prejudicando a eficácia do PNAES quanto à mitigação das desigualdades sociais, à inclusão social e à redução da evasão de graduandos. Portanto, identifica-se a urgência do fortalecimento do PNAES, enquanto política de Estado, respaldando-o por meio de lei específica concessiva de maior estabilidade de sua existência; além da garantia de ampliação de seus recursos orçamentários, com o objetivo de beneficiar quantitativo maior de estudantes que façam jus à assistência estudantil.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas; Ensino Superior Público Federal; PNAES; Democratização.

<sup>1</sup> Mestre em Planejamento e Políticas Públicas pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Email: mariana.lsimoes@gmail.com.



13 a 16 de junho  
Evento Online



## III Seminário Internacional de História e Educação: Democracia e Cidadania em Tempos de Neoconservadorismo

CEEINTER  
CENTRO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES

### REFERÊNCIAS

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei Ordinária da Câmara dos Deputados n.1.270 de 2015**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em:

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=node01inb5pogkvtolgnz45a7ejy2315266620.node0?codteor=1333818&filename=Avulso+-PL+1270/2015](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node01inb5pogkvtolgnz45a7ejy2315266620.node0?codteor=1333818&filename=Avulso+-PL+1270/2015).

Acesso em: 27 de dezembro de 2022.

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm). Acesso em: 24 de agosto de 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007**. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria\\_pnaes.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf). Acesso em 22 de julho de 2021.

DURAT, Kleber Rodrigo. **As contradições das classes sociais presentes no ensino superior: considerações sobre a assistência estudantil**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Serviço Social da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Toledo, Paraná, 126 f. 2015. Disponível em:

<https://tede.unioeste.br/bitstream/tede/1991/1/Kleber%20Rodrigo%20Durat.pdf>. Acesso em: 07 de março de 2022.

SIMÕES, Mariana de Lima. **SIMÕES, MARIANA DE LIMA. Análise da execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) em universidades federais nordestinas entre 2016 e 2021**. 152 f. Dissertação (Mestrado Profissional). Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2023. Disponível em:

<http://siduece.uece.br/siduece/trabalhoAcademicoPublico.jsf?id=109435>. Acesso em: 18 de maio de 2023.